



DELIBERAÇÃO 003/2022

Diretoria Executiva da FEMAAC, em conformidade com o disposto no artigo 4º, I, “m” da Lei nº 892/2000 e no artigo 34 do Decreto nº 85/2001, delibera pelo **cancelamento do Alvará 2021** expedido no Processo Administrativo nº 1528/2021 em nome de **MARIA AMÉLIA MOREIRA**, Inscrição Municipal nº 048, devido solicitação da artesã protocolada na SETUR em 08/02/2022.

Caraguatatuba, 08 de fevereiro de 2022.

ENRIQUE PINEIRO LORENZO

Presidente e Membro representante da FUNDACC - Diretoria Executiva da FEMAAC

CARMEM LUIZA RAMOS DA SILVA

Membro representante da SETUR - Diretoria Executiva da FEMAAC

LUCIANA ODA KOJIMOTO

Membro representante dos Artesãos - Diretoria Executiva da FEMAAC

GIULIANA GONÇALVES FERNANDES

Membro representante da SEFAZ - Diretoria Executiva da FEMAAC